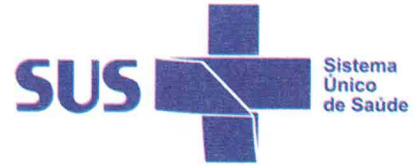




PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2019

I – PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, inscrito no CNPJ sob nº. 2.142.686/0001-01, com sede da prefeitura à Rua José Paterline, nº 910, Centro, Município de Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**, inscrito no **CPF n.º 263.143.047-68**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Cachoeirinha, Zona Rural, município-ES CEP: 29.240-000, doravante denominado CONSORCIADO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 682/91, inscrito no CNPJ sob nº. 14.808.407/0001-54, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 268, Alfredo Chaves-ES, neste ato representado pela **Srª SILVIA PINTO FERREIRA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do **CPF Nº 093.315.357-08** e;

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO entre os entes consorciados nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos nos item XIV do Contrato de Consórcio Público firmado, bem como garantir a realização dos serviços em saúde disponibilizados por este consórcio através de tabela de procedimentos e valores do CIM – Expandida Sul, aprovada através de Assembléia Geral.

Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:

- a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
- b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto respectivo;
- c) custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
- d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO;
- e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
- e) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e



aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO VALOR

2.1- Altera o valor descrito na Cláusula Terceira do Contrato de Rateio Originário passando o valor referente a rateio pela participação em consórcio público – contrato rateio serviços de saúde (3.3.3.71.70.00) de **R\$ R\$ 1.330.000,00** (um milhão e trezentos e trinta mil reais) para **R\$ 1.087.440,95 (Um milhão, oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos)** sendo o valor decrescido de **R\$ 242.559,05 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos)** referente ao saldo remanescente do exercício de 2012 a 2018, conforme Ofício do CIM EXPANDIDA SUL 041/2020, datado e assinado pela Diretora Executiva, no dia 28 de abril de 2020.

2.1 – Será utilizado o valor de R\$ 242.559,05 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) do saldo remanescente do Contrato de Rateio Nº 001/2020 no código de despesa (3.3.71.70.00) referente ao rateio pela participação em consórcio público – contrato rateio serviços de saúde, nas parcelas dos meses de julho, agosto e, no mês de setembro o restante do valor abatido na parcela mensal no valor de R\$ 29.458,21 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) 020. Conforme item 3.2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA/GERÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Fundo Municipal de Saúde	120003.1030200182.116 Participação do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.	121100000 (Próprio)	45
		3.3.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
		4.4.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público.		

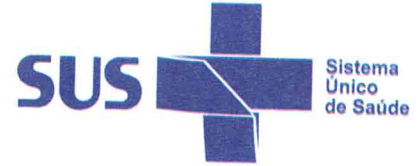


PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



3.2 - As despesas correrão à conta das respectivas Naturezas de Despesas e Valores, distribuídos da seguinte forma:

MÊS	NATUREZA/VALOR					VALOR TOTAL
	ADMINISTRATIVA	PESSOAL	INVESTIMENTO	SERVIÇOS	SERVIÇOS (Saldo Remanescente do Contrato de Rateio Nº 001/2020)	R\$
	3.1.71.70	3.1.71.70	4.4.71.70	3.3.71.70	3.3.71.70	
Janeiro	R\$ 1.825,87	R\$ 2.389,42	R\$ 67,62	R\$ 106.550,42		R\$ 110.833,33
Fevereiro	R\$ 1.825,87	R\$ 2.389,42	R\$ 67,62	R\$ 106.550,42		R\$ 110.833,33
Março	R\$ 1.825,87	R\$ 2.389,42	R\$ 67,62	R\$ 107.020,19		R\$ 111.303,10
Abril	R\$ 1.825,87	R\$ 2.389,42	R\$ 67,62	R\$ 107.020,19		R\$ 111.303,10
Maio	R\$ 1.825,87	R\$ 2.389,42	R\$ 67,62	R\$ 107.020,19		R\$ 111.303,10
Junho	R\$ 1.825,87	R\$ 2.389,42	R\$ 67,62	R\$ 107.020,19		R\$ 111.303,10
Julho	R\$ 1.825,88	R\$ 2.389,42	R\$ 67,63		R\$ 106.550,42	R\$ 110.833,35
Agosto	R\$ 1.825,88	R\$ 2.389,42	R\$ 67,63		R\$ 106.550,42	R\$ 110.833,35
Setembro	R\$ 1.825,88	R\$ 2.389,41	R\$ 67,63	R\$ 75.213,09	R\$ 29.458,21	R\$ 108.954,22
Outubro	R\$ 1.825,88	R\$ 2.389,41	R\$ 67,63	R\$ 106.550,42		R\$ 110.833,34
Novembro	R\$ 1.825,88	R\$ 2.389,41	R\$ 67,63	R\$ 106.550,42		R\$ 110.833,34
Dezembro	R\$ 1.825,88	R\$ 2.389,41	R\$ 67,63	R\$ 106.550,42		R\$ 110.833,34
	R\$ 21.910,50	R\$ 28.673,00	R\$ 811,50	R\$ 1.036.045,95	R\$ 242.559,05	R\$ 1.330.000,00



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Rateio n.º 001/2020**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, que leram e acharam conforme, tudo na presença das testemunhas abaixo declaradas e assinadas.

Alfredo Chaves ES, 03 de Agosto de 2020.




FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Consoziado
PREFEITO



SILVIA PINTO FERREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Silvia Pinto Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0756-P/2020
Município de Alfredo Chaves



Fabricio Petri

Consórcio

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

